

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2015

A Senhora Rosa María Ortiz

Relatora sobre os Direitos da Criança e do Adolescente

Organização dos Estados Americanos

Comissão Interamericana de Direitos Humanos

1889 F Street, NW

Washington, D.C.

20006-EUA

**Ref.: Auto de resistência, racismo e violência contra crianças e adolescentes no Rio de Janeiro – RJ – Brasil**

Justiça Global vêm através deste apresentar informações sobre a situação de risco e violação do direito à vida, à dignidade humana e discriminação contra crianças e adolescentes negros de favelas e periferias na cidade do Rio de Janeiro.

## **1. Introdução**

Desde 2014 o Rio de Janeiro vêm tendo uma escalada de violência contra crianças e adolescentes estimulada pela ampliação do discurso criminalizante e bélico, voltado, primordialmente, para apresentar o jovem negro de periferia e favela enquanto o grande agente desestabilizador da segurança pública. Este discurso é capitaneado, principalmente, pela grande mídia hegemônica, que traça o jovem de periferia como responsável pela conflitividade da zona urbana, destarte as estatísticas de segurança apontá-lo como a grande vítima do sistema atual. Este cenário culmina em medidas recentes que agravam ainda mais a vulnerabilidade dos adolescentes: aumento de

autos de resistência, impedimento de livre circulação nas cidades, uso abusivo e ilegal da detenção para averiguação, dentre outros.

O racismo é estruturante da sociedade brasileira. Conforme a definição proposta pela Unesco, na Declaração sobre a Raça e os preconceitos raciais (Art. 2º, item 2), entende-se como racismo “atitudes fundadas em preconceitos raciais, os comportamentos discriminatórios, as disposições estruturais e as práticas institucionalizadas que provocam a desigualdade racial, assim como a ideia falsa de que as relações discriminatórias entre grupos são moral e cientificamente justificáveis; manifesta-se por meio de disposições legislativas ou regulamentares e de práticas discriminatórias, assim como por meio de crenças e atos antissociais; obstaculiza o desenvolvimento de suas vítimas, perverte aqueles que o praticam, divide as nações em seu próprio seio, constitui um obstáculo para a cooperação internacional e cria tensões políticas entre os povos; é contrário aos princípios fundamentais do direito internacional e, por conseguinte, perturba gravemente a paz e a segurança internacionais”<sup>1</sup>.

O cenário da violência policial e execuções sumárias não se alterou no Rio de Janeiro e no Estado brasileiro nos últimos 20 anos. De acordo com dados lançados por uma pesquisa realizada pelo Núcleo de Estudos Avançados da Cidadania, Conflito e Violência Urbana (NECVU) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, foram mais de 10,000 casos de 2000 a 2011 qualificados como Autos de Resistência apenas no estado do Rio de Janeiro<sup>2</sup>. Esta qualificação foi criada durante a ditadura civil militar buscando alegar que a execução cometida por policiais seria legal, impedindo o direito a verdade, assim como a responsabilização dos agentes<sup>3</sup>, como desenvolveremos de forma mais detida a seguir. A violência policial e o uso da força letal por parte dos agentes do Estado é uma violação sistemática de direitos humanos, conecta a manutenção do modelo de segurança histórico, reforçado durante a década de 90, marcado por uma forte militarização e um alto índice de letalidade.

---

<sup>1</sup> <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/UNESCO-Organiza%C3%A7%C3%A3o-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas-para-a-Educa%C3%A7%C3%A3o-Ci%C3%A2ncia-e-Cultura/declaracao-sobre-a-raca-e-os-preconceitos-raciais.html>>

<sup>2</sup> <<http://www.estadao.com.br/noticias/impresso,mortos-em-autos-de-resistencia-passam-de-10-mil-em-11-anos-no-rio,463234,0.htm>>

<sup>3</sup> VERANI, Sérgio. Assassínatos em nome da Lei. Rio de Janeiro: Aldebarã, 1996.

O Estado, neste sentido, não adotou, no decorrer destes anos, nenhuma medida de direito interno que pudesse reduzir este quadro. Foram emitidas apenas algumas resoluções por parte dos governos estaduais e federal, como a Resolução nº 8, emitida em 2012 pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e no caso do Rio de Janeiro, da Resolução nº 553 da Polícia Civil, em 2011, e posterior Portaria nº 617 do mesmo órgão. No entanto, a mudança do nome do dispositivo ou de normas procedimentais apenas não garantem a alteração do modelo de segurança pública em vigência, que autoriza que o Estado mate, como se perceberá a seguir. No mesmo sentido apontamos que a normativa supramencionada, criada a nível federal, não se constitui norma cogente que vincule as Secretarias de Segurança Pública que possuem competência sobre as polícias militares que operam a nível estadual.

## **2. Auto de resistência e letalidade em operações policiais em favelas e periferias, risco à vida e integridade física dos moradores e a especial vulnerabilidade de crianças e adolescentes neste contexto**

### **2.1. Autos de resistência no Rio de Janeiro**

De acordo com levantamento realizado em 2014 por um portal de notícias, policiais mataram 3.022 pessoas no país apenas no ano passado, sendo os Estados com maior letalidade São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia<sup>4</sup>. De acordo com Fórum de Segurança Pública, no país subiu em 47% o número de mortes se comparado ao ano de 2013, no Rio de Janeiro especificamente o aumento foi de 40.4%<sup>5</sup>.

De janeiro a julho de 2015, 408 pessoas foram mortas pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro em casos registrados como “autos de resistência”. Os dados publicados pelo Instituto de Segurança Pública (ISP) do Estado do Rio de Janeiro claramente revelam o aumento da letalidade policial. A ação violenta da polícia, entretanto, não atinge a população de modo uniforme. O debate genérico sobre a violência urbana no Rio de Janeiro, frequentemente impulsionado pela grande cobertura jornalística dos

<sup>4</sup> <[http://oglobo.globo.com/brasil/policiais-mataram-3022-pessoas-no-brasil-em-2014-17699404?utm\\_source=Facebook&utm\\_medium=Social&utm\\_campaign=O+Globo](http://oglobo.globo.com/brasil/policiais-mataram-3022-pessoas-no-brasil-em-2014-17699404?utm_source=Facebook&utm_medium=Social&utm_campaign=O+Globo)>

<sup>5</sup> <<http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/10/1689789-mortes-por-policiais-no-pais-em-um-ano-equivalem-a-um-11-de-setembro.shtml>>

crimes que ocorrem em áreas nobres da capital, ofusca o elemento crucial de sua desigual distribuição espacial. Sublinhar a desigualdade da atuação policial em diferentes áreas da metrópole fluminense e do estado é um elemento fundamental para entender a atuação estatal nas favelas e periferias urbanas, que, por meio de seu braço armado, evidencia do modo mais perverso o racismo entrincheirado na sociedade brasileira e suas instituições.

Embora se tratem de homicídios, os casos registrados como "autos de resistência" são classificados separadamente pela polícia por supostamente se tratarem de mortes com "exclusão de ilicitude". Isto significa que o homicídio praticado pelo policial assume desde logo a presunção de que não é ilícito, contrário ao ordenamento legal, pois teria sido praticado em legítima defesa ou com o objetivo de "vencer a resistência" de suspeitos de crime. Os efeitos desta presunção de legalidade da ação policial não se esgotam na mera classificação dos casos - as consequências serão verificáveis durante todo o tratamento conferido pelo sistema de justiça criminal.

Os "autos de resistência" constituem-se desde sua origem como um modo de legitimar as execuções praticadas pelo Estado. Criado em 1969, em um período de endurecimento da ditadura civil-militar-empresarial, numa época muito próxima do início da prática de desaparecimento forçado, o auto de resistência vem com o claro intuito de legitimar a execução pelo Estado daqueles que eram considerados inimigos. Era uma forma de o Estado violar o direito à vida, mas de modo em que isso soasse legal. E esta prática perdura até os dias atuais.

Trazer à tona o momento histórico de criação dos autos de resistência também revela como mecanismos de exceção próprios de regimes ditatoriais acabaram por serem incorporados no modo de funcionamento da máquina estatal durante o período democrático<sup>6</sup>.

Na década de 90, quando se inicia a importação de um modelo estadunidense de guerra às drogas, os autos de resistência adquirem novo vulto, e passam a compor parte essencial das políticas de segurança pública levadas a efeito nas favelas e periferias. Com o argumento da guerra às drogas, justifica-se a adoção de políticas que

<sup>6</sup> Levantamento sobre autos de resistência fazem parte da página da Justiça Global "Onde a polícia mata", que será lançada até final de dezembro.

reforçam a ideia de que há um inimigo a ser combatido e um território a ser dominado. Os atos de resistência passam então a ser utilizados como justificativa para execuções sumárias de negros e pobres em favelas e periferias.

A campanha Jovem Negro Vivo, lançada pela Anistia Internacional em 2014, tendo como base dados do Mapa da Violência: os Jovens no Brasil, lembra que, em 2012, 56 mil pessoas foram assassinadas no país, sendo 30 mil jovens entre 15 a 29 anos e, desse total 77% negros. A maioria dos homicídios é praticada por armas de fogo, e menos de 8% dos casos chegam a ser julgados, segundo informações dessa mesma campanha<sup>7</sup>.

## **2.2. Execuções de crianças e adolescentes negros e pobres em favelas e periferias do Rio de Janeiro**

Observa-se nos últimos anos um crescimento do número de crianças e adolescentes assassinados pela polícia. Pesquisa realizada por um jornal carioca revela que em 11 anos, 50 crianças foram mortas por agentes de segurança do Rio<sup>8</sup> \_

Reforçando essa tendência de aumento de mortes nessa faixa etária, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) apresentou em julho deste ano um balanço baseado em dados do Datasus. O estudo demonstrou que homicídios de crianças e adolescentes, passou de 5 mil casos por ano, em 1990, para 10,5 mil casos por ano em 2013. De acordo com o Unicef, 28 crianças e adolescentes são assassinados por dia no Brasil<sup>9</sup>.

### **Casos emblemáticos de mortes de crianças e adolescentes decorrentes da ação policial no Rio de Janeiro em 2015**

No Rio de Janeiro, os registros de mortes de crianças e adolescentes negros em operações policiais são frequentes. Em 15 de janeiro deste ano, **Patrick Ferreira de Queiroz, de 11 anos**, morreu após ser baleado por policiais da Unidade de Polícia

---

<sup>7</sup> <<https://anistia.org.br/campanhas/jovemnegrovivo/>>

<sup>8</sup> <<http://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2015-09-10/em-11-anos-50-criancas-foram-mortas-por-agentes-de-seguranca-do-rio.html>>

<sup>9</sup> <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2015/07/homicidio-de-criancas-e-adolescentes-no-brasil-e-grande-desafio-diz-unicef.html>>

Pacificadora (UPP), na Comunidade Camarista Meier, Zona Norte do Rio. O menino, ao ouvir tiros, correu e foi baleado por policiais. A família de Patrick afirma que foi impedida de reconhecer o corpo no momento da tragédia e que os policiais colocaram uma arma junto ao corpo do menino para justificar o crime, alegando que ele fazia parte do tráfico de drogas da região.<sup>10</sup> O caso foi registrado como auto de resistência.

No mês seguinte, em 20 de fevereiro, **Alan de Souza, 15 anos**, e outros três amigos estavam conversando na Favela da Palmeirinha, Zona Norte, quando a PM chegou ao local. Os meninos correram e a polícia, sem motivo algum, atirou contra o grupo. Minutos antes do crime, Alan gravava no celular uma brincadeira com os colegas. A câmera permaneceu ligada. Embora não mostrasse o autor do disparo, o vídeo permitiu que se desmontasse a versão apresentada pela polícia de que “quatro criminosos atiraram contra um blindado da PM que fazia uma ação de rotina na região”. O áudio da filmagem<sup>11</sup> feita pelo celular do jovem que morreu mostra que os policiais dispararam pelo menos dez vezes contra o grupo, que estava desarmado, sem nenhuma razão. Alan morreu no local e um dos rapazes, ferido no peito, conseguiu sobreviver.<sup>12</sup>

No dia 2 de abril, um policial militar do Batalhão de Choque, sem qualquer motivo, disparou um tiro de fuzil na cabeça de **Eduardo de Jesus, 10 anos**, em uma das favelas do Complexo do Alemão. Eduardo estava sentado na porta de casa quando foi atingido. A mãe do menino, Terezinha Maria de Jesus, de 40 anos, foi ameaçada de morte pelo mesmo PM ao questionar por que o policial atirou em Eduardo. Um vídeo mostra moradores revoltados com os PMs, que são chamados de "covardes" e "assassinos". Além de Eduardo, outras três pessoas foram mortas entre o dia 1º e 2 de abril, vítimas de operações policiais na mesma região.<sup>13</sup>

**Gilson da Costa Silva, de 13 anos**, foi morto durante uma operação com 400 policiais civis no Morro do Dendê, Ilha do Governador, no dia 19 de maio. Além de Gilson, foi

---

<sup>10</sup> <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/01/familia-de-menino-morto-em-area-de-upp-nega-que-ele-estivesse-armado.html>>

<sup>11</sup> <<https://youtu.be/8G5w7T1RSZQ>>

<sup>12</sup> <[http://brasil.elpais.com/brasil/2015/02/27/politica/1425067518\\_532711.html](http://brasil.elpais.com/brasil/2015/02/27/politica/1425067518_532711.html)>

<sup>13</sup> <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/04/mae-de-morto-no-alemao-acusa-nunca-vou-esquecer-o-rosto-do-pm.html>>

assassinado ainda o carregador Wanderson Jesus Martins, de 24. Segundo relatos, os dois foram baleados ao buscarem abrigo em uma casa. Eles fugiam dos disparos efetuados por policiais da Coordenadoria de Recursos Especiais (Core) que estavam em um helicóptero. Os policiais envolvidos nas mortes prestaram depoimento na delegacia e apresentaram duas pistolas, supostamente encontradas com as vítimas. As mortes foram registradas como "homicídios decorrentes de ação policial". O crime gerou revolta na comunidade, que protestou fechando uma rua de acesso ao morro.<sup>14</sup>

Outro caso emblemático de execução de crianças em operações policiais foi a morte de **Christian Soares Andrade, de 12 anos**, em 8 de setembro, na favela de Manguinhos, Zona Norte do Rio. Moradores denunciaram que policiais civis da Core entraram na favela, supostamente procurando o autor dos tiros que mataram um policial na Ilha do Governador. PMs da Unidade de Polícia Pacificadora, que não sabiam da ação, viram os policiais da Core do outro lado do campo e começaram a trocar tiros. Christian, que estava jogando bola no campo de futebol, foi morto com um tiro de fuzil pelas costas. Segundo reportagem do jornal A Nova Democracia<sup>15</sup>, o menino teria ido encontrar refúgio em uma casa quando o tiroteio começou, mas, ao ver uma senhora caída, foi em seu socorro, momento em que foi baleado. Um vídeo gravado por um morador e publicado nas redes sociais mostra a revolta das pessoas em torno do corpo de Christian momentos depois de seu assassinato<sup>16</sup>.

**Herinaldo Vinicius de Santana, 11 anos**, foi baleado por um agente da Unidade de Polícia Pacificadora do Caju no dia 23 de agosto deste ano. A criança teria sido morta por um policial quando estava brincando em um beco na região conhecida como Parque Alegria. Teria sido levado a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ainda com vida, porém veio a falecer no final da tarde. De acordo com notícia veiculada sobre o ocorrido, foi aberta uma investigação na Polícia Civil a respeito do homicídio de

---

<sup>14</sup> <<http://o.globo.globo.com/rio/operacao-da-policia-civil-no-morro-do-dende-termina-com-dois-jovens-mortos-16201370>>

<sup>15</sup> <<http://www.anovademocracia.com.br/no-157/6093-favela-de-manguinhos-rj-menino-de-12-anos-e-assassinado-pela-policia>>

<sup>16</sup> <<https://www.youtube.com/watch?v=VSXgfuFUWO8>>

Herinaldo e os policiais responsáveis pelo policiamento na região na qual o assassinato teve lugar teriam sido afastados do policiamento ostensivo<sup>17</sup>.

**Eduardo Felipe dos Santos Victor, 17 anos**, é um caso emblemático de auto de resistência forjado. Foi anunciado amplamente que teria havido a morte de um adolescente durante suposto confronto com os agentes da Unidade de Polícia Pacificadora no morro da Providência, região central do Rio de Janeiro, no dia 28 de setembro. Um dia depois, foi amplamente divulgado pelos meios de comunicação um vídeo que mostrava Eduardo baleado no chão, e os policiais colocando as armas entre seus dedos e puxando o gatilho diversas vezes, garantindo que fosse deixado rastro de pólvora em sua mão, além de alterar a posição de seu corpo. Deve ser enfatizado que de acordo com testemunhas Eduardo ainda estava vivo quando tal foi feito, e gemia de dor. Terminou morrendo no local. Cinco policiais envolvidos foram presos por 3 dias, Dois deles foram presos em flagrante por fraude processual e outros três estão sendo investigados por homicídio.<sup>18</sup> A utilização de execuções forjadas em autos de resistência ainda é sintomática na polícia brasileira. Recentemente foi noticiado que os próprios instrutores da Polícia do Rio de Janeiro ensinam em seus treinamentos a forjar confrontos, colocando a mão de vítimas de execução em na arma que implantam na cena do crime, atirando com essas, com intuito de garantir que exista pólvora na mão daquele que foi assassinado<sup>19</sup>.

### **3. Recolhimento forçado e segregação de crianças e adolescentes pobres e negros na cidade do Rio de Janeiro**

Crianças e adolescentes negros e pobres moradores de favelas e periferias do Rio de Janeiro também estão sendo vítimas de violações de direitos básicos, como o impedimento de circular em áreas nobres da cidade. Desde 2011, quando da

---

<sup>17</sup> < <http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/rio-apos-morte-de-crianca-no-caju-armas-de-pms-sao-recolhidas-para-pericia-24092015>>

<sup>18</sup> < <http://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2015-09-29/video-flagra-pms-de-upp-forjando-auto-de-resistencia-apos-confronto.html>>

<sup>19</sup> <<http://epoca.globo.com/tempo/noticia/2015/10/instrutores-da-pm-do-rio-ensinam-forjar-tiroteios.html>>

preparação para a cidade para receber os grandes eventos esportivos, como a Copa das Confederações, em 2013, e a Copa Mundial da Fifa 2014, foram ampliadas as operações de higienização social no centro do Rio e na Zona Sul, por onde trafegam muitos turistas. Nesse período e até os dias de hoje um ano antes da realização dos Jogos Olímpicos de 2016, o recolhimento compulsório de meninas e meninos em situação de rua tem sido frequentes, contrariando legislação infraconstitucional e tratados internacionais ratificados pelo Brasil, como o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança (1989), aprovada pela Assembleia Geral da ONU. O artigo 37 da Convenção diz que nenhuma criança ou adolescente poderá ter seu direito de liberdade cerceado de forma ilegal ou arbitrária. Garantia similar é assegurada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Artigo 15 e no & I, Artigo 16 do II Capítulo:

“Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Art. 16. O direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

I – ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;”

O impedimento de circulação de crianças e adolescentes negros e pobres, moradores de favelas e periferias, foi comum no verão de 2014, no Rio de Janeiro, mas em agosto de 2015 ganhou maior visibilidade nos meios de comunicação.

Nos dias 22 e 23 agosto deste ano, a Polícia Militar parou vários ônibus que vinham da periferia em direção à Zona Sul, região nobre da cidade. Ao todo, segundo levantamento da Defensoria Pública, “mais de 150 adolescentes foram retirados dos ônibus, em Botafogo, depois de serem abordados por uma blitz da PM e levados para o Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente (Ciaca)”<sup>20</sup>.

O governador Luis Fernando Pezão (sendo acompanhado pelo secretário de Segurança, José Maria Beltrame), declarou ser acertada a ação da PM, que impediu meninos

---

<sup>20</sup> <<http://www.ebc.com.br/noticias/2015/08/peza0-diz-que-retirada-de-jovens-de-onibus-e-para-impedir-crimes-nas-praias>>

negros e pobres de chegarem às praias da Zona Sul do Rio. A operação foi questionada pela Defensoria Pública<sup>21</sup>, que pediu explicações ao comando da Polícia Militar e à DCAV (Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima). A justificativa da PM em nota expôs o racismo presente na ação do Estado: "as ações preventivas realizadas pela corporação têm por objetivo encaminhar para os abrigos da prefeitura crianças e adolescentes em situação de risco". O texto ressaltava ainda que "muitos desses jovens, além de estarem nas ruas sem dinheiro para alimentação e transporte, apresentam condição de extrema vulnerabilidade pela ausência de familiares ou responsáveis. Todos os encaminhamentos são registrados em Boletim de Ocorrência, conforme recomendação expressa pelo Ministério Público no final do ano passado". As abordagens foram realizadas principalmente nas linhas dos ônibus 472 (Triagem/Leme), 474 (Jacaré/Jardim de Alah) e 476 (Méier/Leblon), linhas que ligam a zona norte à zona sul da cidade.

No início de setembro, com a frequência das operações policiais, a Defensoria Pública ingressou com um Habeas Corpus preventivo na Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Capital, para evitar que adolescentes fossem abordados sem qualquer justificativa legal<sup>22</sup>. Em 10 de setembro, a Justiça do Rio, atendendo em parte o pedido da Defensoria Pública, proibiu a Polícia Militar apreender adolescentes a caminho de praias da Zona Sul sem flagrante de delito<sup>23</sup>.

A decisão judicial causou uma reação da Secretaria de Segurança Pública do Rio. O secretário José Maria Beltrame criticou a resolução e tentou escapar da acusação de segregação racial: "Não se trata de racismo, mas sim de vulnerabilidade. Como é que um jovem sai de Nova Iguaçu, a 30 km de distância da praia, sem dinheiro para comer, para beber, para pagar a passagem, só com uma bermuda? Como ele vai ficar o domingo todo embaixo de um sol de 40°C? As famílias também têm que ter responsabilidade. Isso cai nas mãos da polícia. A polícia não tem que ser babá." <sup>24</sup>.

---

<sup>21</sup> <<http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/defensoria-cobra-explicacoes-da-prefeitura-e-pm-apos-blitz-impedir-jovens-de-irem-a-praia-25082015>>

<sup>22</sup> <<http://odia.ig.com.br/noticia/rio-de-janeiro/2015-08-24/defensoria-pede-que-policia-civil-apure-apreensao-de-menores-em-blitz-da-pm.html>>

<sup>23</sup> <<http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/justica-proibe-policia-militar-de-apreender-adolescentes-a-caminho-da-praia-sem-flagrante-10092015>>

Declarações como essa incentivaram grupos a atacar e ameaçar pelo Facebook a defensora pública Eufrásia Souza das Virgens<sup>25</sup>.

As afirmações do secretário de Segurança Pública parecem ter servido de incentivo para que justiceiros de áreas nobres da cidade começassem a perseguir e espancar crianças e adolescentes negros, como no domingo de 20 de setembro, em Copacabana. Neste dia, lutadores de artes marciais marcaram pelo aplicativo do whatsapp uma “blitz” em ônibus que vinham da periferia para as praias, quebraram os vidros do veículo e retiraram jovens de dentro dos ônibus para posteriormente espancá-los, sob o olhar complacente da PM<sup>26</sup>.

Os moradores da Zona Sul também criaram grupos nas redes sociais criticando a ação judicial e a “falta de policiamento”. Passaram dicas para os frequentadores das páginas, como “sair armados com spray pimenta e guardassóis”, e sugeriram o uso de violência contra os negros e pobres. Um dos integrantes, identificado como policial civil, postou em dois grupos a seguinte mensagem: “Todos os moradores devem procurar os síndicos de seus prédios e pedir que em caso de violência contra esses marginais, se alguém atirar e matar um merda desse, não forneçam imagens das câmeras à polícia! Apaguem as imagens imediatamente! Ninguém é obrigado a fornecer as imagens! Digam que o sistema está com defeito!”<sup>27</sup>.

Efetivamente, o que se viu posteriormente, é que a Secretaria de Segurança ignorou a decisão judicial, insuflou a sociedade contra os jovens negros e pobres, com discursos de que não poderia fazer nada, em função da proibição do Judiciário de abordagem ilegal de adolescentes e manteve as operações policiais, antecipando a Operação Verão<sup>28</sup>.

Paralelamente às discussões sobre o impedimento de jovens negros moradores de favelas e periferia frequentarem as praias da Zona Sul, o prefeito Eduardo Paes,

---

<sup>24</sup> <<http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2015/09/21/beltrame-sobre-prisoas-como-um-jovem-vai-a-praia-sem-dinheiro-para-comer.htm>>

<sup>25</sup> <<http://oglobo.globo.com/rio/a-policia-so-precisa-cumprir-seu-papel-seguir-lei-diz-defensora-publica-17557474>>

<sup>26</sup> <<http://www.pragmatismopolitico.com.br/2015/09/lutadores-de-academia-realizam-blitz-para-atacar-suspeitos-de-assalto.html>>

<sup>27</sup> <<http://www.pragmatismopolitico.com.br/2015/09/lutadores-de-academia-realizam-blitz-para-atacar-suspeitos-de-assalto.html>>

<sup>28</sup> <<http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2015/09/inicio-da-operacao-verao-tem-50-menores-atendidos-no-rio.html>>

alegando uma suposta diminuição de engarrafamentos na capital, determinou a extinção ou alteração, até o início de 2016, de 78 linhas de ônibus, sobretudo as que saem da favela em direção à orla, com trajeto extinto ou encurtado. “Só neste ano já foram cortadas 33 linhas, sendo que 11 fazem ligação com a Zona Norte. A estimativa é que se retire 700 coletivos dos cerca de dois mil que trafegam pela Zona Sul”<sup>29</sup>.

Diante do exposto, requeremos à essa relatoria que recomende ao estado brasileiro:

1. Empenho junto ao Legislativo para a aprovação de Projeto de Lei 4471/2012, que prevê o fim dos autos de resistência<sup>30</sup>
2. Apuração e responsabilização dos responsáveis por homicídios enquadrados como autos de resistência;

Atenciosamente,

Maria Elena Azevedo/ Natália Damazio/ Isabel Lima

Justiça Global

---

<sup>29</sup> <<http://www.marcelofreixo.com.br/2015/09/04/eliminacao-das-linhas-de-onibus-na-zona-sul/>>

<sup>30</sup> Apesar de estar pronto para ir ao Plenário há alguns anos, a Presidência da Câmara não coloca o projeto em votação.